



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 011/2023, QUE
FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS
CRENTES - MA, E A EMPRESA L N COMBUSTIVEIS
LTDA – EPP.**

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 SSP/MA e CPF nº 028.230.653-69, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **L N COMBUSTIVEIS LTDA – EPP**, sediada na Rua Lírios, nº 723, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, inscrita no CNPJ: **09.225.609/0001-33**, neste ato representada pelo **Sr. JOSAFAN VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº **076404362022-2 SSP/MA** e CPF nº **475.178.833-72**, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 129/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 039/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é **Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis (Diesel Comum/Diesel S-10/Gasolina Comum) à frota de veículos e máquinas pertencentes e/ou incorporados à Prefeitura de São Pedro dos Crentes, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, para assegurar o abastecimento, durante o exercício financeiro de 2023**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	V.UNIT	PORCETAGEM	V.TOTAL
01	Diesel comum	38.000	Litros	R\$ 6,83	6.5%	R\$ 259.540,00
03	Gasolina comum	2.000	Litros	R\$ 5,36	4.5%	R\$ 10.720,00



2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, observado o início de vigência do exercício financeiro em 04/01/2023 e seu término em 31 de dezembro de 2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 270.260,00 (duzentos e setenta mil e duzentos e sessenta reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

06 - SEC. E INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE

04.122.0052.2020 - Manutenção da Secretaria Infra-estrutura

3.3.90.30.00.0 – Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.



10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes – MA, 04 de janeiro de 2023.

ROMULO COSTA
ARRUDA:028230
65369

Assinado de forma digital por
ROMULO COSTA
ARRUDA:02823065369
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=06011555000115, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO),
ou=presencial, cn=ROMULO COSTA
ARRUDA:02823065369

ROMULO COSTA ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Josafan Vieira da Silva
L N COMBUSTIVEIS LTDA – EPP
CNPJ: 09.225.609/0001-33
JOSAFAN VIEIRA DA SILVA
RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA

ISMAEL PEREIRA DA SILVA
ISMAEL PEREIRA DA SILVA
CPF: 030.767.933-06
PORTARIA Nº 036/2022
FISCAL DE CONTRATOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



TESTEMUNHAS:

1 [Signature] CPF: 522193083.34
2 Jane Carine dos Santos Cardoso CPF: 068449473-70

[Signature]



L. N. COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ: 09.225.609/0001-33, INSC. EST. 12.245.100-7

NA PREGÃO Nº 039/2022
(Processo Administrativo nº 129/2022)

DECLARAÇÃO DE POSTO NO MUNICÍPIO

Ilmo. Sr.

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA

L N COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ: 09.225.609/0001-33, localizada, Rua Lírios, n.º 723, Centro, SAO PEDRO DOS CRENTES-MA, CEP: 65.978-000, Telefone: (99) 98249-8517, E-mail: lncombustiveis@gmail.com, neste ato representado pelo seu representante legal, JOSAFAN VIEIRA DA SILVA, DECLARO PARA TODOS OS FINS QUE O POSTO DE COMBUSTIVEL fica localizado no município de São Pedro dos Crentes e me comprometo a entregar os produtos ora vencidos no certame.

São Pedro dos Crentes - MA, 15 de DEZEMBRO de 2022.

L N COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ: 09.225.609/0001-33

Rua Lírios, n.º 723, Centro, São Pedro dos Crentes-MA, Cep: 65.978-000,
Fone: (99) 98249-8517, Email: isabellavieira032010@hotmail.com



L. N. COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ: 09.225.609/0001-33, INSC. EST. 12.245.100-7

NA PREGÃO Nº 039/2022
(Processo Administrativo nº 129/2022)

APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA READEQUADA

Ilmo. Sr.

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, sob demanda, de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel) e lubrificantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, visando atender às necessidades das secretarias do município de São Pedro dos crentes.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021
Data de abertura: 15/12/2022 às 08:00Hs, no endereço: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
Nome da empresa: L N COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ: 09.225.609/0001-33
Endereço: Rua Lírios, n.º 723, Centro, SAO PEDRO DOS CRENTES-MA
CEP: 65.978-000
Telefone: (99) 98249-8517
E-mail: lncombustiveis@gmail.com
Nome: JOSAFAN VIEIRA DA SILVA
CPF: 475.178.833-72
RG/órgão emissor: 1.462.487 SSP-MA
Dados bancários: Banco do Brasil AG: 5734-7 C/C: 10.825-1 L N COMBUSTIVEIS LTDA

Rua Lírios, n.º 723, Centro, São Pedro dos Crentes-MA, Cep: 65.978-000,
Fone: (99) 98249-8517, Email: isabellavieira032010@hotmail.com



L. N. COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ: 09.225.609/0001-33, INSC. EST. 12.245.100-7

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	APRES	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	DIESEL COMUM	38.000	LITROS	DIESEL	6,83 – (6,5%)	259.363,00
3	Gasolina Comum	48.000	Litros	Gasolina c	5,36 – (4,5%)	R\$ 257.162,40
VALOR TOTAL R\$						R\$ 516.531,40

Valor da Proposta: **R\$ R\$ 516.531,40** (QUINHENTOS E DEZESSEIS MIL REAIS, QUINHENTOS E TRINTA E UM MIL E QUARENTA CENTAVOS).

Prazo de validade da proposta: O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: de acordo com Termo de Referência.

São Pedro dos Crentes - MA, 15 de DEZEMBRO de 2022.

L N COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ: 09.225.609/0001-33

Rua Lírios, n.º 723, Centro, São Pedro dos Crentes-MA, Cep: 65.978-000,
Fone: (99) 98249-8517, Email: isabellavieira032010@hotmail.com



DOS CRENTES, Estado do Maranhão, aos 04 dias de abril de 2022, 199º ano da Independência e **132º** ano da República.

ROMULO COSTA ARRUDA
Prefeito Municipal

Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA
Código identificador: 35b7cf571a24896d12273d4a061c50ff

PORTARIA N.º 36/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. **ISMAEL PEREIRA DA SILVA**, servidor Lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, portador(a) do CPF sob o nº **030.767.933-06** e do RG de nº **190325120013 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Infraestrutura**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 04 dias de Abril de 2022, 199º ano da Independência e **132º** ano da República.

ROMULO COSTA ARRUDA
Prefeito Municipal

Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA
Código identificador: 34dca1d90b8bd214e1a64327de1cb707

